



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003365-95.2020.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE CRUZEIRO DO OESTE -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Christian Reny Gonçalves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15848
1.1.1-Data em que assumiu: 2018-11-30 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Aneíza Vanêssa Costa do Nascimento Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17570
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Daniele Liberatti Santos Takeuchi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18261
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Claudio Cesar Safraider Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-12-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 201386
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Ângelo Antônio Capoani **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1996-07-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9396

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: EDSON PEREIRA DE SOUZA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-07-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14035
Nome do Funcionário/Servidor: Adriano Medino da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-03-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51905
Nome do Funcionário/Servidor: Henrique Rezende Pinto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2015-11-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14892

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: João Matheus dos Santos Migotto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-07 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Esthefani de Souza Nascimento Pere **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-05-06 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Talita Rosa de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-09-26 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa Nascimento Mello Marques **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-04-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Patricia Nayara da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-10-01 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Brito Salgueiro **Data de Assunção do**



Funcionário/Servidor: 2019-01-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19710 Nome do Funcionário/Servidor: Lorena Fernanda da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-12-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19384
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Berticelli Torres de Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 271869
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2016
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5038
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 307
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 496
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se: 7 (sete) ao apoio especializado, mais antigo remetido em 25/03/2020 (nº 0000454- 24. 2020. 8. 16. 0077); 113 (cento e treze) ao contador, mais antigo remetido em 08/05/2020 (nº 0003834- 07. 2010. 8. 16. 0077); 12 (doze) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 22/05/2020 (nº 0013578- 14. 2019. 8. 16. 0173). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00024641220188160077 - 28/04/2020 / 00069544320198160077 - 12/05/2020 / 00002244620018160077 - 15/05/2020 / 00025481320188160077 - 23/05/2020 /



00010047820048160077 - 24/05/2020 / 00000569319918160077 - 05/06/2020 /
00032802320208160077 - 08/06/2020 / 00000914319978160077 - 08/06/2020 /
00033686120208160077 - 09/06/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 68 (sessenta e oito) cumprimentos para expedir e 68 (sessenta e oito) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 26 (vinte e seis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 25 (vinte e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

425

6.2-CANCELADAS

197

6.3-NEGATIVAS

26

6.4-REDESIGNADAS

115

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1003

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 7 (sete) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 30/05/2020 (processo 0003231- 79. 2020. 8. 16. 0077). Regularizar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

339

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

12/05/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania utiliza a suspensão como ferramenta de contagem de prazo. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos 0006465- 50. 2012. 8. 16. 0077 e 0000722- 78. 2020. 8. 16. 0077.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0001339- 77. 2016. 8. 16. 0077, 004114- 75. 2010. 8. 16. 0077 e 0000143- 38. 2017. 8. 16. 0077.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002960- 75. 2017. 8. 16. 0077, 0008861- 53. 2019. 8. 16. 0077 e 0006719- 76. 2019. 8. 16. 0077, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002960- 75. 2017. 8. 16. 0077, 0006719- 76. 2019. 8. 16. 0077 e 0008861- 53. 2019. 8. 16. 0077, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0002960- 75. 2017. 8. 16. 0077, 0008861- 53.



2019. 8. 16. 0077 e 0006719- 76. 2019. 8. 16. 0077, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0001850- 36. 2020. 8. 16. 0077, 0008863- 23. 2019. 8. 16. 0077 e 0000722- 78. 2020. 8. 16. 0077. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0002960- 75. 2017. 8. 16. 0077 para remessa à conclusão (mov. 325 e 327).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou- se da análise do processo 0004117- 20. 2016. 8. 16. 0077, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 29. 1). Justificar, regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme verificou- se a partir da análise do processo nº 0000056- 93. 1991. 8. 16. 0077, a Escrivania não efetuou a anotação da sentença proferida no processo físico (mov. 1. 116). Verificar nos demais casos e regularizar.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim



k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

4

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

164 folhas.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Processo 0002960- 75. 2017. 8. 16. 0077. Após a renúncia de prazo da parte em 11/02/2020 (mov. 325), a Escrivania certificou, em 31/03/2020, que os autos seriam remetidos à conclusão (mov. 326). A conclusão só foi realizada no dia seguinte, em 01/04/2020 (mov. 327). Justificar se a Escrivania represa processos para remessa à conclusão.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1532

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

3191

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

103

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1195

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00002037020018160077 - 11/05/2020 / 00038201320168160077 - 26/05/2020 /
00072020920198160077 - 27/05/2020 / 00019320920168160077 - 01/06/2020 /
00037863320198160077 - 09/06/2020 / 00033028120208160077 - 10/06/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 73 (setenta e três) cumprimentos para expedir e 14 (quatorze) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não



Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

118

6.2-CANCELADAS

34

6.3-NEGATIVAS

4

6.4-REDESIGNADAS

28

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

327

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

128

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

11/05/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite dos processos de ofício, sem prévia determinação judicial ou sem certificar se o cumprimento do ato se deu por força da Portaria do Juízo. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação



judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos 0006272- 35. 2012. 8. 16. 0077 e 0004615- 58. 2012. 8. 16. 0077.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos processos analisados, aferiu- se prazo regular para cumprimento das determinações judiciais, a exemplo, 0005770- 86. 2018. 8. 16. 0077 e 0001307- 58. 2005. 8. 16. 0077. Todavia, justificar o excesso de prazo identificado no processo 0001307- 58. 2005. 8. 16. 0077 (mov. 456 e 457 - 29 dias).

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0005770- 86. 2018. 8. 16. 0077, 0001307- 58. 2005. 8. 16. 0077 e 0001307- 58. 2005. 8. 16. 0077 (mov. 456 e 457 - 29 dias), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0005770- 86. 2018. 8. 16. 0077, 0001307- 58. 2005. 8. 16. 0077 e 0001307- 58. 2005. 8. 16. 0077 (mov. 456 e 457 - 29 dias), que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0005037- 86. 2019. 8. 16. 0077 e 0009063- 30. 2019. 8. 16. 0077. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim



g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo 0005908- 53. 2018. 8. 16. 0077, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 35. 1). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Sim
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 480
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1248
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 326
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 245
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
39
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
96
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
48
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
15
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 29
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 751
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 9
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: O processo 0000919- 33. 2020. 8. 16. 0077 está em carga com o apoio especializado, desde 01/04/2020. Dessa maneira, a Secretaria/Escritania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim com Observação



Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO JUDICIAL: 28/05/2018, 24/01/2019, 17/01/2020. Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO EXTRAJUDICIAL: 20/04/2018, 29/01/2019, 20/01/2020.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários nº 2 - 69 folhas.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 01/06/2017. Registre-se que as determinações realizadas naquela ocasião foram cumpridas pela Escrivania, a exemplo da regularização da competência dos processos em que a Fazenda Pública figura como parte. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a Vara Cível e Anexos da Comarca de Cruzeiro do Oeste, na Ouvidoria-Geral de Justiça. Entretanto, necessária uma observação relacionada ao processo 0002960-75.2017.8.16.0077. Após a renúncia de prazo da parte em 11/02/2020 (mov. 325), a Escrivania certificou, em 31/03/2020, que os autos seriam remetidos à conclusão (mov. 326). A conclusão só foi realizada no dia seguinte, em 01/04/2020 (mov. 327). Justificar se a Escrivania represa processos para remessa à conclusão, em descumprimento ao §1ª do art 179 do Código de Normas. Prosseguindo, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 6 (seis) funcionários (com o Escrivão). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, não estabeleceu os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários, por se tratar de unidade privada. Não obstante, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania é adequado para o movimento processual existente. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.
Determinações: I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de



custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 03 de agosto de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

